



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

Comunicação 150/2021 – TJD/RJ

Decisão

Processo 111/2021

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: CA Barra da Tijuca

Impetrado: Departamento de Registro e Transferência

Considerando a petição enviada pela defesa do impetrante, informando sobre a perda do objeto e a falta do interesse de agir, DEFIRO o pedido de desistência e determino a extinção do feito.

Dê-se ciência as partes interessadas;

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ